

A Academia de Música de Costa Cabral (AMCC) foi fundada em setembro de 1995, pela D. Ana Maria Rodrigues Pereira Ferreira em colaboração com os seus filhos Francisco Pereira da Costa Ferreira e José Pereira da Costa Ferreira.

Foi oficializada pelo Ministério da Educação em 2000, integrando a rede nacional de escolas do ensino artístico especializado da música.

Possui a autorização definitiva de funcionamento nº 114/2003 de 25/09.

A apresentação das suas atividades multiplica-se no exterior através do desenvolvimento de parcerias junto de várias instituições tais como Fundação Casa da Música, Câmara Municipal do Porto, Teatro Municipal do Porto (Rivoli e Campo Alegre), Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Museu Nacional Soares dos Reis, Fundação Eng.º António de Almeida, Fundação de Serralves, Coliseu do Porto, Banda Sinfónica Portuguesa, Associação Musical de Costa Cabral, Igreja da Lapa, Santa Casa da Misericórdia do Porto, Junta de Freguesia de Paranhos, Fundação EDP, etc.

A AMCC tem a sua sede social na rua Costa Cabral, n.º 877, freguesia de Paranhos e está enquadrada numa zona de características habitacionais (zona das Antas), cidade do Porto, com um notável desenvolvimento de serviços e equipamentos. Possui ainda uma extensão sita nos números 972 a 990 da mesma rua. Os edifícios da AMCC, datados do início do século XX, apresentam um estilo arquitetónico ímpar.

No seio da sua oferta educativa, no ano letivo 2010/2011, deu início aos cursos em regime integrado e em 2011/2012 a AMCC passou a oferecer à comunidade educativa os cursos profissionais de instrumentista de sopros e percussão e de cordas e teclas, de nível IV (ensino secundário), proporcionando, desta forma aos seus alunos uma escola a tempo inteiro (formação geral e vocacional), a par das iniciações musicais, cursos básicos e secundários em regime supletivo e articulado.

Entre as suas principais formações musicais, destacam-se vários grupos de música de câmara, orquestras de cordas, sopros e percussão, sinfónica, Orff, coros, etc.

A AMCC possui um quadro de professores de reconhecido mérito, os quais têm conduzido os seus alunos à obtenção de vários prémios nacionais e internacionais, tendo ainda esta escola vindo, anualmente, a ser colocada nos rankings das escolas do ensino básico como uma das mais bem classificadas do país.

A AMCC é financiada através do Estado Português, em vários dos seus cursos, através do contrato de patrocínio e de projetos do Fundo Social Europeu, nomeadamente do Programa Operacional de Capital Humano.

CONTACTOS

Rua de Costa Cabral, 877 | 4200-225 PORTO

Tel.: 225 500 901 / 225 088 723

secretaria@costacabral.com

www.costacabral.com



amcc

academia de música de costa cabral

ACADEMIA DE MÚSICA DE COSTA CABRAL

Ensino Artístico Especializado da Música

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

INICIAÇÃO MUSICAL



TABELA DE PROPINAS 2020/2021*

| | |
|---|----------|
| Joia anual de inscrição* | € 120 |
| Plano de estudos obrigatório (anuidade) | € 700 |
| Orquestra | Gratuito |

*Alunos não abrangidos por financiamento

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Documento de identificação do aluno
- Documento de identificação do encarregado de educação
- Boletim de vacinas atualizado
- 2 Fotografias
- Certificado de matrícula da escola de ensino regular

PLANO DE ESTUDOS OBRIGATÓRIO

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto:

Formação Artística Especializada:

Instrumento: 45 minutos (aula coletiva)

Formação Musical: 45 minutos

Classes de Conjunto (Coro): 45 minutos

De caráter opcional:

Orquestra (Sopros e Percussão | Cordas Friccionadas – 90 minutos)

CURSOS DE INSTRUMENTO

Flauta Transversal

Oboé

Clarinete

Saxofone

Fagote

Trompa

Trompete

Trombone

Tuba

Percussão

Guitarra

Violino

Viola d'arco

Violoncelo

Contrabaixo

CONDIÇÕES GERAIS

- 1- No **ato da matrícula** deverá ser feito o pagamento respeitante à **joia anual de inscrição**.
- 2- O pagamento da **anuidade** ocorrerá em **10 prestações mensais de igual valor**, sendo a primeira no ato da matrícula e as restantes de setembro a maio nos oito primeiros dias de cada mês.
- 3- **As prestações pagas fora de prazo** serão agravadas com o pagamento de uma **multa** no montante de **€ 10,00**, acrescida de mais **€ 5,00** no caso de insuficiência de fundos no processamento do débito direto.
- 4- Para alunos matriculados a partir de setembro, a mensalidade da 10.ª prestação será paga em **duas prestações de igual valor (50% cada)**, conjuntamente com as prestações dos meses de **outubro e dezembro**.
- 5- A disciplina de **Orquestra** é de **frequência facultativa** para os **instrumentos de sopro e percussão e cordas friccionadas**, mediante decisão do encarregado de educação e de acordo com as possibilidades da escola.
- 6- No valor da propina estão incluídas todas as **fotocópias** distribuídas pelos docentes na disciplina de **Classes de Conjunto e Formação Musical**.
- 7- O **calendário escolar** será estabelecido pelo **Conselho Pedagógico** da Academia de Música de Costa Cabral, devendo cumprir no mínimo o publicado anualmente pelo **Ministério da Educação** em **Diário da República**.
- 8- As condições gerais não dispensam a consulta do **Regulamento Interno** e do **Projeto Educativo** da escola, o qual poderá ser consultado no site www.costacabral.com ou nos serviços administrativos da Academia.

